

Em 08 / 02 / 2017

Ramildo Ramos da Silva
RAMILDO RAMOS DA SILVA
Sec. de Administração
PORTARIA Nº 021/2017

LEI Nº 1.396/2017.

EMENTA: Autoriza Reajuste para Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados e dá outras providências.

Projeto de Lei de Autoria do Poder Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Os Vencimentos Básicos dos Servidores do Poder Legislativo, Efetivos ou Comissionados, que estejam estabelecidos em 1º de Janeiro de 2017, em patamares inferiores ao valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), passam a estipulados e pagos com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional, em obediência ao que disposto no Decreto nº 8.948 de 29 de dezembro de 2016, que regulamentou a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que dispôs sobre o valor do salário mínimo nacional e de sua política de valorização de longo prazo.

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2017.

Francisco Ricardo Soares Ramos
FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal